



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 731

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Distratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Atos Administrativos	4
Convênios	4
Licenciamentos	5
Outros atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 731

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.711, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.019

FIXA A UFM – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º A UFM – Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2.020, fica atualizada em 3,91% (três vírgula noventa e um por cento), de acordo com o IPCA Especial do IBGE, do período de janeiro a dezembro de 2.019, sendo portanto seu valor fixado em R\$ 3,4687 (três reais, quarenta e seis centavos e oitenta e sete milésimos).

ARTIGO 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.020.

Guararapes, 23 de dezembro de 2.019

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes e publicado no Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente por meio eletrônico.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

DECRETO Nº 3.712, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.019

FIXA O PERCENTUAL DE ATUALIZAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS URBANOS PARA O EXERCÍCIO DE 2.020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES,

Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no § 2º, artigo 18 da Lei Complementar nº 87, de 28 de dezembro de 2.004;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica fixado em 3,91% (três vírgula noventa e um por cento) o percentual de atualização do valor do metro quadrado de terreno e dos vários tipos de edificações, constante da planta genérica de valores em anexo, para fins de apuração do valor venal para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2.020.

ARTIGO 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2.020.

Guararapes, 23 de dezembro de 2.019

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

DECRETO Nº 3.713, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.019

DISPÕE SOBRE REAJUSTE NOS PREÇOS DOS SERVIÇOS, CONSUMO DE ÁGUA E UTILIZAÇÃO DE ESGOTO PRESTADOS PELO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Os preços dos serviços de ligação, consumo de água e utilização de esgoto ficam reajustados a partir de 1º de janeiro de 2.020, em 3,91% (três vírgula noventa e um), em conformidade com a tabela constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 731

Página 3 de 8

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 26 de dezembro de 2019

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

ANEXO I

PREÇO DOS SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

Consumo (m³)	Residencial	Comercial	Industrial
	ÁGUA	ÁGUA	ÁGUA
De 0 até 10	R\$ 12,56	R\$ 19,21	R\$ 25,10
De 11 até 20	R\$ 1,46	R\$ 1,85	R\$ 2,21
De 21 até 30	R\$ 1,85	R\$ 2,21	R\$ 2,59
De 31 até 50	R\$ 2,21	R\$ 2,59	R\$ 2,95
De 51 até 80	R\$ 2,59	R\$ 2,95	R\$ 3,70
De 81 até 100	R\$ 2,95	R\$ 3,70	R\$ 4,43
Acima de 100	R\$ 3,70	R\$ 4,43	R\$ 5,16
ESGOTO			
A contribuição de Esgoto é de 50% do valor da Água			

Portarias

PORTARIA Nº 8.114, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA RESPONDER COMO DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SANEAMENTO BÁSICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, pelo período de 02/01/2020 a 22/01/2020,

a servidora CLARA SABIO CANTIERI, Engenheira Civil, portadora do RG nº 47.618.433-2, para em substituição, responder como Diretora do Departamento de Engenharia e Saneamento Básico, enquanto perdurar o afastamento da senhora Luciane Maria Antonioli Raniel de Moraes, titular do cargo, que estará em gozo de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO 187/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO PELO MÉTODO THERASUIT INTENSIVO, PARA CUMPRIR MANDADO JUDICIAL – PROCESSO DIGITAL – 20784117-69.2019.8.26.0000, E EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

ENCERRAMENTO: 13/01/2020 ÀS 09:00 HORAS

ABERTURA: 13/01/2020 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, 575 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolim Telles nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 731

Página 4 de 8

Guararapes, 23 de dezembro de 2019

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Distratos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Processo nº 137/2018 - Chamada Pública nº 003/2018

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Contratado - CAFESP - Cooperativa Agrícola Mista dos Agricultores Familiares do Estado de São Paulo

Objeto - Termo de Rescisão ao Contrato nº 032/2019 celebrado entre as partes para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/PNAE.

Nº - 014/2019

Assinatura - 20 de dezembro de 2.019

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II da Lei nº 8.666/93

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Marcos Rogério Tinareli 06740725888

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 045/2019 celebrado entre as partes acima mencionadas para prestação de serviços para desenvolver a prática de canto coral junto ao Projeto Municipal de Canto Coral: CANTO, CANÇÃO E CANTORIA, e tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até 14 de janeiro de 2020.

Nº do TAM - 139/2.019

Data de Assinatura - 13 de dezembro de 2.019

Vigência – 15 de dezembro de 2.019 a 14 de janeiro de 2.020

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº 019/2019

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil – Casa Abrigo Nosso Lar

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Termo de Colaboração nº 019/2019 celebrado entre as partes acima mencionadas, que tem por objeto o repasse de contribuição financeira a Entidade no exercício de 2019, e tem por finalidade, realizar a alteração do plano de trabalho.

Nº - 021/2019

Assinatura - 20 de dezembro de 2.019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 731

Página 5 de 8

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-863-000089-1-5

DATA DE VALIDADE: 23/12/2020

Nº PROCESSO: 1029/2010-GPES
 Nº PROTOCOLO: 1399/2019 Data do Protocolo: 19/12/2019
 SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
 OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
 Tipo: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, 425915, GNATUS/TIME-X66, 125V - 60HZ - 750W

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO BECKER JUNIOR CNPJ ALBERGANTE:
 NOME FANTASIA: FRANCISCO BECKER JUNIOR
 CNPJ / CPF: 32800778857
 LOGRADOURO: Rua ARMANDO SALES DE OLIVEIRA NÚMERO: 503
 COMPLEMENTO:
 BAIRRO: CENTRO
 MUNICÍPIO: GUARARAPES UF: SP
 CEP: 16700-000
 PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: FRANCISCO BECKER JUNIOR
 CPF: 32800778857 CONSELHO REGIONAL: CRO
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: 96415 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL - EQUIPAMENTO: FRANCISCO BECKER JUNIOR
 CPF: 32800778857 CONSELHO REGIONAL: CRO
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: 96415 UF: SP

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

26/12/2019

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 731

Página 6 de 8



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-863-000088-1-8

DATA DE VALIDADE: 26/12/2020

Nº PROCESSO:	1029/2010-GPES	
Nº PROTOCOLO:	1286/2019	Data do Protocolo: 27/11/2019
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	028 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I	
RAZÃO SOCIAL:	FRANCISCO BECKER JUNIOR	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	FRANCISCO BECKER JUNIOR	
CNPJ / CPF:	32800778857	
LOGRADOURO:	Rua ARMANDO SALES DE OLIVEIRA	NÚMERO: 503
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: FRANCISCO BECKER JUNIOR		CONSELHO REGIONAL: CRO
CPF: 32800778857		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 96415		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FRANCISCO BECKER JUNIOR		CONSELHO REGIONAL: CRO
CPF: 32800778857		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 96415		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 731

Página 7 de 8

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-863-000088-1-8

DATA DE VALIDADE: 26/12/2020

SERVIÇOS ALBERGADOS

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS ALBERGADOS SOB O Nº CEVS DA ESTRUTURA ALBERGANTE - OBJETO DESTA LICENÇA:

ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA
CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

26/12/2019

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL

CIENTES: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 731

Página 8 de 8

Outros atos

TABELA II

ATENDIMENTOS MÉDICOS NA UBS DR NORMAN STORTO, CASA DE SAÚDE E SANTA CASA DE GUARARAPES

NOME	DIAS	UBS NORMAN STORTO		SANTA CASA		Horas trabalhadas	Carga Horária / SEMANAL
		Entrada	Saída	Entrada	Saída		
JAIME SAMPAIO LEITE	SEGUNDA	08:30	10:00	07:00	08:30	03:00	15:00
	TERÇA	08:30	10:00	07:00	08:30	03:00	
	QUARTA	08:30	10:00	07:00	08:30	03:00	
	QUINTA	08:30	10:00	07:00	08:30	03:00	
	SEXTA	10:30	12:00	12:00	13:30	03:00	

NOME	DIAS	UBS NORMAN STORTO		SANTA CASA		Horas trabalhadas	Carga Horária / SEMANAL
		Entrada	Saída	Entrada	Saída		
EDUARDO AUGUSTO TOMAZINHO	SEGUNDA	14:00	17:00			03:00	15:00
	TERÇA	09:00	10:00	07:00	09:00	03:00	
	QUARTA	07:00	10:00			03:00	
	QUINTA	07:00	10:00			03:00	
	SEXTA	07:00	10:00			03:00	

NOME	DIAS	CASA DE SAÚDE		SANTA CASA		Horas trabalhadas	Carga Horária / SEMANAL
		Entrada	Saída	Entrada	Saída		
CASSIO EDUARDO ACHITTI	SEGUNDA	08:30	10:00	07:00	08:30	03:00	15:00
	TERÇA	08:30	10:40	07:40	08:30	03:00	
	QUARTA	08:30	10:00	07:00	08:30	03:00	
	QUINTA	08:30	10:00	07:00	08:30	03:00	
	SEXTA	09:30	11:30	11:30	12:30	03:00	

NOME	DIAS	UBS NORMAN STORTO		SANTA CASA		Horas trabalhadas	Carga Horária / SEMANAL
		Entrada	Saída	Entrada	Saída		
MURILO RODRIGUES GONÇALVES	SEGUNDA	08:30	10:00	07:00	08:30	03:00	15:00
	TERÇA	08:30	10:00	07:00	08:30	03:00	
	QUARTA	08:30	10:00	07:00	08:30	03:00	
	QUINTA	14:00	17:00			03:00	
	SEXTA	07:00	10:00			03:00	

NOME	DIAS			SANTA CASA		Horas trabalhadas	Carga Horária / SEMANAL
		Entrada	Saída	Entrada	Saída		
LUIZ FERNANDO MAZZA	SEGUNDA			06:00	09:45	03:45	15:00
	TERÇA						
	QUARTA			06:00	09:45	03:45	
	QUINTA			06:00	09:45	03:45	
	SEXTA			06:00	09:45	03:45	